CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 16
SERVIDOR
6024
MAT.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROJETO DE LEI Nº 254/2013

AUTOR – Vereador Luis Carlos Suíca

ASSUNTO: " Institui o Sistema de Informações sobre violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

RELATOR: VEREADOR VADO MALASSOMBRADO

PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei 254, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Suíca , que institui o Sistema de Informação sobre os casos de violência nas escolas da rede municipal de ensino

Considerando o parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (FLS. 07,08,09) e das informações técnicas realizadas através de estudos pela Analista do Legislativo da Comissão de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, fls. 11 à 14 não existe inconstitucionalidade ou ilegalidade em relação ao projeto.

Além de não existir inconstitucionalidade no referido projeto, este trará subsídios importantes para que se possam desenvolver ações capazes de socializar os alunos e de lhes garantir o mínimo de segurança escolar. Além do mais o Projeto está em conformidade com o Estatutos da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069 de 31 de julho de 1990 , assim sendo, acompanhando Estudo Técnico da Comissão de Educação,Cultura,Esporte e Lazer e observando a orientação do Sr. Relator da CCJ em seu parecer, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Lei nº 254/2013.

É O PARECER,

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2013.

Vereador VADO MALASSOMBRADO

Relator

Praça Tomé de Souza
40.020.010 - Salvador – Bahia – Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0379